



CHAMAMENTO PÚBLICO

001/2024

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROGRAMAÇÃO
PARA OCUPAÇÃO DA PRAÇA DA LIBERDADE E
PALÁCIO DA LIBERDADE NATAL E ANO NOVO
CEMIG 2024**

AGOSTO/2024

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. SOBRE O EDITAL	3
3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO	4
4. CONTEÚDO MÍNIMO DAS PROPOSTAS.....	5
5. INSCRIÇÕES E PRAZOS.....	6
6. ETAPAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DOS PROJETOS	8
7. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE PROJETOS	9
8. CRONOGRAMA	10
9. COMISSÃO JULGADORA.....	10
10. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	10
11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	11

1. APRESENTAÇÃO

Cemig: a energia da cultura.

Pensar na Cemig é pensar em energia. A Cemig é a maior incentivadora de cultura em Minas Gerais e uma das maiores do país.

Ao longo de sua história, a empresa reforça o seu compromisso em apoiar as expressões artísticas existentes no estado, de maneira a abraçar a cultura de Minas Gerais em toda a sua diversidade.

Além de fortalecer e potencializar as diferentes formas de produção artística, a Cemig se apresenta, também, como uma das grandes responsáveis por atuar na preservação do patrimônio material e imaterial, da memória e da identidade do povo mineiro.

Os projetos patrocinados pela Cemig, por meio das leis incentivo à cultura, têm por objetivo beneficiar o maior número de pessoas, nas diferentes regiões do estado, promovendo a democratização do acesso às práticas artísticas.

Assim, investir, incentivar e impulsionar o crescimento do setor cultural em Minas Gerais reflete o posicionamento da Cemig em transformar vidas com a sua energia.

2. SOBRE O EDITAL

2.1.A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG D, sociedade de economia mista da administração indireta do Governo do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 06.981.180/0001-16, com sede em Belo Horizonte/MG, Avenida Barbacena, 1200, CEP 30190-131, neste ato representada por Cristiana Miglio Kumaira Pereira, Diretora de Comunicação e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, torna público o chamamento público DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROGRAMAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO CIRCUITO DA PRAÇA DA LIBERDADE E PALÁCIO DA LIBERDADE NO NATAL E ANO NOVO CEMIG 2024 que regulamenta o processo de seleção de projetos que deverão ser aprovados no ato da contratação na Lei Estadual nº 24.462, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27.09.2023, relacionados à temática de cultura, apresentações musicais, teatrais, dança, artes visuais e/ou outras manifestações culturais, tendo como foco natal e réveillon. As apresentações culturais serão gratuitas.

2.2.A Lei Estadual de Incentivo à Cultura permite o apoio financeiro, feito por empresas, a projetos culturais aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult-MG), a partir da dedução do saldo devedor de impostos, alocando o recurso em cultura para a população.

2.2.1. Neste chamamento público será selecionada a melhor proposta de programação para o período de 02/12/2024 a 06/01/2025. Os projetos dentro da proposta de programação serão patrocinados via Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais, para tanto os projetos deverão ser aprovados. O patrocínio será realizado desde que haja saldo na lei estadual de incentivo à cultura.

2.3. A comunicação sobre a seleção do projeto, bem como as demais comunicações que se façam necessárias no decorrer desta seleção, será realizada por meio de e-mail e/ou telefone.

2.4. A Cemig realizará aporte no limite total de até R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) nos projetos inscritos pelos proponentes informados pela proposta ganhadora. Poderá ser 01 ou mais projetos para aporte, desde que tenham toda a documentação e aprovações necessárias pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura. O aporte dos projetos dependerá da existência e limite de incentivo fiscal dentro da Lei de Incentivo à Cultural do Estado de Minas Gerais.

2.5. A Cemig se reserva ao direito de decidir os valores a serem repassados, podendo aprovar o atendimento parcial. Se aprovado parcialmente, o projeto deverá ser ajustado à verba determinada e não será realizado na sua integralidade.

2.6. Os aportes aos projetos que irão compor a execução da programação selecionada dependerão da disponibilidade de recursos incentivados.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. A Cemig somente selecionará programação a ser executada na praça da Liberdade e suas imediações, cujas liberações, incluindo custos e negociações com instituições, deverão ser feitas pelo projeto patrocinado, considerando os seguintes critérios principais:

3.1.1. Proponentes que não estejam inadimplentes com a Cemig;

3.1.2. Projetos com ações culturais voltados para a temática natalina.

3.2. Podem participar do processo de seleção os proponentes que atendam aos requisitos abaixo:

3.2.1. Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal

vigente (Lei 20.824/2013, Lei 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cemig);

3.2.2. Organizações ou pessoas físicas com práticas de atuação que estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do apoio;

3.3. Não serão considerados aptos a participar do processo de seleção os proponentes com as seguintes características:

3.3.1. Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, nas esferas municipal, estadual e/ou federal);

3.3.2. Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos;

3.3.3. Organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);

3.3.4. Organizações inadimplentes com a Cemig, fornecedores suspensos ou com prestações de contas pendentes.

4. CONTEÚDO MÍNIMO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas devem demonstrar claramente a articulação das seguintes premissas de intervenção nas atividades previstas:

4.1.1. Valorização do espaço público urbano;

4.1.2. Potencialização do tema NATAL DA MINEIRIDADE como atrativo cultural de destino turístico regional e nacional, contendo:

4.1.2.1. Decoração para o Palácio da Liberdade e para a Praça da Liberdade, entre outros, com temas natalinos tradicionais;

4.1.2.2. Ocupação do palácio da Liberdade, sendo necessário passar pelo edital de ocupação do espaço;

4.1.2.3. Iluminação predial e da praça;

4.1.2.4. Apresentações artísticas, principalmente para os fins de semana;

4.1.2.5. Presença do Papai Noel para foto e recebimento das famílias;

4.1.2.6. Pensar a mineiridade dentro do Natal tradicional, trazendo temas mineiros para a decorações e apresentações;

4.1.2.7. Eventos para a virada do ano novo, contendo itens como: luzes, projeções, drones, entre outros;

4.1.2.8. Para a virada do ano, principalmente, palcos e atrações artísticas e musicais;

4.1.2.9. Estrutura completa para o evento de 02 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

4.1.3. Prever todas as liberações e taxas para execução dentro do projeto

4.1.4. Prever toda a segurança, limpeza e outros itens essenciais para a liberação dentro dos projetos

4.1.5. A programação artística poderá conter apresentações artísticas de todos os tipos e para tal deverá contemplar todas as faixas etárias de público.

4.2. As ações realizadas em espaços públicos devem observar os seguintes requisitos:

4.2.1. O cumprimento das normas de segurança e uso de EPI's do Ministério do Trabalho para a montagem dos projetos (NR 09 – Avaliação e Controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos; NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais);

4.2.2. O zelo com a segurança da população para a instalação das decorações, montagem de palco, trios elétricos e equipamentos das apresentações culturais;

4.2.3. Solicitação e pagamento de ligação provisória dimensionada para eventos em praça pública ou locais que não disponham de medição de energia elétrica para realização do evento;

4.2.4. Os custos de deslocamento e de acomodação do vencedor correrão por sua conta, não sendo devido qualquer tipo de reembolso;

Todos os projetos deverão ter acesso gratuito ao público"

5. INSCRIÇÕES E PRAZOS

5.1. O período de inscrição dos projetos tem início no dia 06 de agosto de 2024 e encerramento às 23h59 do dia 18 de agosto de 2024.

5.2. A inscrição é gratuita e deve ser feita pelo site da Cemig, no endereço cemig.com.br.

5.3. Os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta são:

5.3.1. Formulário de [Inscrição](#) que esteja com o acesso liberado durante o período de avaliação com os seguintes documentos:

- 5.3.1.1. Comprovações de currículos dos proponentes dos projetos;
- 5.3.1.2. Comprovações das experiências dos curadores;
- 5.3.1.3. Carta de Intenção de participações dos artistas;
- 5.3.1.4. Orçamento compatível com o edital;
- 5.3.1.5. Fotos/Vídeos/ e Projeto das ideias de decoração e ações para ocupação;
- 5.3.1.6. Declaração de Propriedade Intelectual (Modelo ANEXO 2)

5.4. Os documentos solicitados no momento da contratação dos projetos indicados pelo projeto de ocupação ganhador serão:

5.4.1. Cópia da Certidão de Aprovação para a captação de recursos na Lei Estadual de Incentivo à Cultura (C.A.);

5.4.2. Se pessoa jurídica, cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;

5.4.3. Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;

5.4.4. Se pessoa jurídica, cópia do Estatuto Social Vigente;

5.4.5. Se pessoa jurídica, certidão de regularidade no FGTS;

5.4.6. Se pessoa jurídica, cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;

5.4.7. Comprovante de abertura de conta bancária exclusiva para o projeto;

5.4.8. Cópia descritiva do projeto encaminhada à Lei Estadual de Incentivo à Cultura, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;

5.4.9. Relatório de capacidade técnica operativa da instituição proponente do projeto, com descrição das ações realizadas e documentos comprobatórios (fotos, reportagens, contratos, declarações, entre outros). O tamanho do arquivo é limitado a 10MB;

5.4.10. Declaração de inexistência de vínculo familiar, empregatício ou societário com empregados e/ou executivos da Cemig.

5.5. A Cemig poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais, inclusive vias originais, aos proponentes, que terão até 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, sob pena de desclassificação do presente processo seletivo.

5.6. A contratação somente será efetivada mediante o envio dos documentos solicitados.

5.7. Ao realizar a inscrição, a organização participante:

5.7.1. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;

5.7.2. Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da Cemig para solucionar questões não previstas no edital;

5.7.3. Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade das informações, documentos e materiais apresentados.

5.8. As dúvidas relativas a este edital deverão ser enviadas por meio do formulário [Dúvidas](#) dentro do prazo apontado no cronograma no item 8.

6. ETAPAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A análise do projeto de programação de ocupação ocorrerá em consonância com o regramento deste edital.

6.2. Serão incentivados os projetos aprovados relacionados ao Natal, em conformidade com manifestações culturais nos termos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura (Lei Estadual nº 24.462).

6.3. A seleção dos projetos será realizada a partir do recebimento das propostas e consistirá em: análise dos projetos, publicação do resultado.

6.3.1. Para análise das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação para os projetos culturais:

6.3.1.1. Cumprimento dos requisitos: o proponente e o projeto devem cumprir todos os requisitos listados no item 3 deste edital;

6.3.1.2. Diversidade da Programação

6.3.1.3. Adequação e aderência em relação ao tema e subitens

6.3.1.4. Exequibilidade da proposta: nível de dificuldade de entrega do projeto avaliado pelos critérios de orçamento, tempo de execução e equipe disponível;

6.3.1.5. Relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas: o projeto deverá indicar com quais metas e submetas dos ODS está mais relacionado (ANEXO 1);

6.3.1.6. Criatividade e inovação: serão considerados diferenciais dos projetos que apliquem metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução do projeto;

6.3.1.7. Realização de parcerias e articulação da rede: parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a execução do projeto, especialmente com organizações sociais, governamentais e/ou com cadeia econômica local, para a promoção de redes de proteção ou fortalecimento de alianças territoriais já existentes;

6.3.1.8. Acessibilidade e inclusão: projetos que promovam a inclusão de pessoas com deficiência por meio de ações como libras, braile, rampas, recursos audiodescritivos e outras formas de ampliar a participação de todos os públicos.

6.3.2. Publicação do resultado:

6.3.2.1. O resultado deste edital será divulgado no site da [Cemig](#), conforme cronograma definido no item 8 deste edital.

7. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE PROJETOS

7.1. Serão desclassificadas propostas com as seguintes características:

7.1.1. Iniciativas com período de encerramento das atividades de programação após 06/01/2025;

7.1.2. Projetos com cunho discriminatório ou político partidário;

7.1.3. Projetos que não estejam em conformidade com a política de incentivos vigentes, ou com as disposições deste edital;

7.1.4. Projetos que beneficiem, mesmo que indiretamente, pessoas físicas vinculadas direta ou indiretamente à Cemig;

7.1.5. Projetos com documentação entregue fora do prazo informado no item 8 deste edital.

7.2. Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste edital, serão avaliadas pontualmente pela Cemig e a seu exclusivo critério.

8. CRONOGRAMA

8.1. Inscrições:

8.1.1. Abertura do período de inscrições: 06/08/2024

8.1.2. Fim do período de inscrições: às 23h59 do dia 18/08/2024

8.2. Análise e Resultado:

8.2.1. Período de análise técnica dos projetos: de 07/08 a 28/08/2024;

8.2.2. Período da reunião de apresentação do projeto de curadoria enviado de até 45 min a ser marcada online pela Cemig 22/08 a 27/08;

8.2.3. Divulgação do resultado do edital: 29/08/2024;

9. COMISSÃO JULGADORA

9.1. A comissão de julgamento das propostas será composta por empregados das empresas do Grupo Cemig.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado deste edital será divulgado e atualizado no sítio eletrônico da Cemig (www.cemig.com.br), no dia 29/08/2024, obedecendo as regras e prazos do item 08 "Cronograma" deste edital.

11. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1. O conteúdo das ideias e projetos apresentados na convocação, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente, serão tratados confidencialmente pela Cemig.

11.2. Ao submeter o formulário de inscrição, o proponente está ciente que a Cemig, ou terceiros designados por ela, processarão e usarão suas informações (incluindo dados pessoais), para o registro na chamada, a análise do projeto e sua avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados.

12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A inscrição do projeto, seleção e participação do proponente neste edital não obriga a Cemig ou qualquer empresa pertencente ao grupo a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. O patrocínio previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados.

12.2. A Cemig acompanhará o investimento realizado nos projetos patrocinados por meio de relatórios de prestação de contas, que deverão ser apresentados, conforme especificado em contrato a ser firmado entre as partes.

ANEXO 1:

ODS - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ODS 01 - Erradicação da Pobreza Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS 02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 03 - Saúde e Bem-estar Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

ODS 04 - Educação de Qualidade Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

ODS 05 - Igualdade de Gênero Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

ODS 06 - Água Potável e Saneamento Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

ODS 07 - Energia Limpa e Acessível Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

ODS 08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS 09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

ODS 10 - Redução das Desigualdades Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

ODS 14 - Vida na Água Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS 15 - Vida Terrestre Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

ANEXO 2

Declaração de Propriedade Intelectual

Eu, [Nome do Autor], portador do CPF [Número do CPF], declaro, para os devidos fins, que sou o autor original e detentor dos direitos de propriedade intelectual sobre o Projeto intitulado “[Título do Projeto]”.

Declaro que este Projeto é fruto de minhas pesquisas e investigações, sendo original e inédito. Comprometo-me a respeitar todas as normas e regulamentos relacionados à propriedade intelectual.

Assinatura: _____

Data: // _____